



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 8  
CÉLULA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS - CECOM**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC PARA A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 8**

A Secretaria de Educação, por intermédio da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, situada à Av. Francisco Braga Filho, nº 1015 - Conselheiro Estelita, Baturité/Ce, em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata da concessão de Bolsas pela Secretaria de Educação do Estado(SEDUC), no âmbito do Programa de Aprendizagem na Idade Certa-MAISPAIC, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e convoca os interessados a se submeterem ao processo de seleção de bolsistas às Bolsas de **Extensão Tecnológica** nível III para fazer parte do **BANCO DE BOLSISTAS** do referido programa, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública e seus anexos.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, criado enquanto PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objeto principal a cooperação entre Governo do Estado e municípios cearenses com a finalidade de apoiar tecnicamente e financeiramente os municípios para ampliar as oportunidades de desenvolvimento das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial de Alfabetização, além da garantia das aprendizagens em todo o Ensino Fundamental dos alunos da rede pública de ensino, através de um conjunto de ações organizadas que foram denominadas no final de 2015 de MAISPAIC.

**1.2** Esta chamada destina-se à convocação de professores para participação no Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, visando à capacitação contínua do servidor quanto às metodologias empregadas no Programa, gerando o aperfeiçoamento profissional do bolsista, que atuará como multiplicador do conhecimento, no acompanhamento e avaliação da implementação e execução do programa, durante o exercício de suas atividades funcionais.

**1.3** Podem concorrer à Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III profissionais, servidores públicos ou não, para atendimento aos objetivos do MAISPAIC na(s) área(s) proposta(s) para cada tipo e nível de bolsa para capacitação continuada quanto às metodologias empregadas e acompanhamento e avaliação da execução do Programa, além de outras atividades de apoio e coordenação de projetos, voltadas ao atendimento dos objetivos do MAISPAIC, no valor de R\$ 1.500,00.

**1.4** O Calendário para o processo seletivo consta no anexo 1 deste edital.

**1.5** Ficha de Inscrição consta no anexo 2 deste edital e deve ser entregue na CREDE 8, na Sala da Célula de Cooperação com os Municípios – CECOM, juntamente com o Currículo atualizado, contendo o registro de suas atividades acadêmicas, profissionais e técnico-científicas desenvolvidas, acompanhado dos

respectivos comprovantes, e da proposta de Plano de Trabalho (modelo consta no anexo 3).

**1.6** A carga horária máxima de dedicação será de 40 (quarenta) horas semanais do bolsista, em caso de período inferior, serão estabelecidos valores de forma proporcional, conforme art. 7º da Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012.

**1.7** Os valores e os níveis das bolsas do MAISPAIC são definidos em DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SÉRIE 3 ANO IV Nº 246 FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2012, Art.8º. A concessão das bolsas de que trata esta Lei está condicionada à assinatura de Termo de Compromisso a ser elaborado pela SEDUC.

**1.8** As bolsas do Programa MAISPAIC serão concedidas e pagas, mensalmente, pela SEDUC, por meio de crédito, diretamente em conta bancária em nome do bolsista, a qual deverá constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso.

**1.9** Os candidatos selecionados farão parte do BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC, da CREDE 8/Secretaria da Educação do Estado do Ceará e poderão ser convocados(as) conforme as necessidades para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa no âmbito da Regional.

**1.10** Os candidatos aprovados deverão aguardar a convocação pela CREDE 8/SEDUC, que será feita conforme as necessidades do Programa MAISPAIC, não gerando nenhuma expectativa de direito.

## **2. PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**2.1** O processo de seleção da chamada contempla a seguinte forma de análise:

- I - na avaliação dos currículos dos candidatos, será levado em consideração o mérito científico, tecnológico e/ou profissional;
- II - na avaliação do Plano de Trabalho, a coerência com os princípios e objetivos do MAISPAIC;
- III - na entrevista, a efetiva e relevante experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo programa.

**2.2** A seleção dos candidatos às Bolsas do Programa será realizada por equipes de técnicos da CECOM/CREDE 8 onde serão avaliados obrigatoriamente: Currículo, Plano de Trabalho proposto pelo candidato e Entrevista.

## **3. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.1** As inscrições para participar do processo de seleção de candidatos para concessão de Bolsas de Extensão Tecnológica nível III estarão abertas no período determinado no ANEXO I deste edital que contém o Cronograma.

**3.2** No ato da inscrição, os candidatos interessados em participar da presente chamada pública deverão entregar a ficha de inscrição (modelo constante do Anexo II deste edital), indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, o eixo e as ações previstas, apresentando o Curriculum da Plataforma *Lattes* e o Plano de Trabalho.

#### **4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**4.1** Será criada uma Comissão de Seleção a ser designada pela Coordenadora da CREDE 8 e divulgada no flanelógrafo e na página da CREDE 8.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS**

O candidato a ser selecionado deverá obrigatoriamente preencher os requisitos:

- ter formação na área de Educação, Língua Portuguesa ou Matemática (Nível Superior);
- ter experiência na Educação Básica por, no mínimo, 02 anos;
- ter perfil de formador para atuar no Ensino Fundamental.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A classificação dos candidatos, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas realizadas pelos técnicos da CECOM/CREDE 8 conforme o critério definido subitem 2.1 ( incisos I, II, III ) deste edital.

#### **7. DO RESULTADO DO JULGAMENTO**

A relação dos candidatos aprovados será divulgada no site da CREDE 8/Baturité-CE.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 8 em articulação com a Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Baturité – CE, 23 de fevereiro de 2018.

**Dóris Sandra Silva Leão**

Coordenadora da CREDE 8

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC PARA A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 8**

**PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAISPAIC (ANEXO 1)**

**CRONOGRAMA**

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE PREVISTA</b>
23 a 27 de fevereiro de 2018	Inscrição dos candidatos mediante preenchimento de Formulário de Inscrições e entrega da documentação na CREDE 8.
28 de fevereiro de 2018	Realização das entrevistas na CREDE 8.
1º de março 2018	Resultado da seleção
02 de março de 2018	Prazo para recurso do resultado
05 de março de 2018	Divulgação do resultado final

**CHAMADA PÚBLICA – COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- CREDE 8/BATURITÉ- CE**

**PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAISPAIC (ANEXO 2)**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Dados Pessoais:

Nome: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

---

Documentos de Identificação

Nº do CPF: \_\_\_\_\_ Nº do RG: \_\_\_\_\_

Informações Complementares

Área de atuação \_\_\_\_\_

Etapa da Educação Básica em que atua/pretende atuar:

(        ) Educação Infantil (        ) Fundamental I (        ) Fundamental II (        ) Gestão

Experiências profissional:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

BOLSA PLEITEADA: (        ) Extensão Tecnológica Nível III EIXO DE ATUAÇÃO:

(        ) Educação Infantil (        ) Fundamental I (        ) Fundamental II (        ) Gestão

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC PARA A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 8**

**PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAISPAIC (ANEXO 3)**

**ROTEIRO PARA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO**

1. Identificação

- 1.1 Candidato (nome, modalidade e nível da Bolsa pleiteada) (somente o nome do candidato)
- 1.2 Telefones para contato
- 1.3 Endereço eletrônico (e-mail)

2. Dados do Plano de Trabalho

- 2.1 Título (Supervisão / Formação / Apoio – dizer a ação principal do projeto)
- 2.2 Tipo de bolsa, Eixo e ações previstas (Modalidade – Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III)  
Eixo – (especificar o eixo que atuará)  
Ações previstas (descrever as principais atividades que serão executadas)
- 2.3 Período de vigência do Plano de Trabalho

3. Introdução

4. Objetivos

5. Justificativa

6. Metodologia

7. Resultados esperados

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC PARA A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 8**

**PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAISPAIC  
(ANEXO 4)**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - A Seleção dos candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens e de acordo com a seguinte pontuação:**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Análise do Currículo do candidato, e do Plano de Trabalho de acordo com os critérios estabelecidos no presente documento.	30
Entrevista com o candidato	20
<b>Total da pontuação máxima</b>	<b>50</b>

**ANEXO 4.1  
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Mérito científico, tecnológico e/ou profissional.</b>	
Cursos de qualificação correlatos a área de atuação para o tipo e nível de bolsa apresentado pelo candidato, limitando-se a <b>02 (dois) cursos</b> , com carga horária mínima de 80 horas.	5 (cinco) pontos
Experiência de trabalho no exercício da função de coordenação e orientação pedagógica de professores, limitado a <b>02 (cinco) anos. Comprovado por meio de declaração.</b>	10 (dez) pontos
<b>Total da pontuação máxima obtida no Currículo</b>	<b>15 (dez) pontos</b>

## **ANEXO 4.2**

### **CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CANDIDATO**

<b>Critérios de análise e julgamento de Trabalho</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Atendimento aos objetivos do MAISPAIC na(s) área(s) proposta(s).	5 (cinco) pontos
Coerência com as metodologias que vem sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa MAISPAIC.	6 (seis) pontos
Clareza, consistência, objetividade, e condição de aplicabilidade.	4 (quatro) pontos
<b>Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho</b>	<b>15 (quinze) pontos</b>

## **ANEXO 4.3**

### **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
*Domínio de estratégias e metodologias acerca da orientação pedagógica e formação de professores;  *Gestão da sala de aula;  *Controle emocional para o exercício das funções de apoio pedagógico;  *Liderança, criatividade e comunicabilidade;  *Experiência profissional, a disponibilidade e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa MAISPAIC.	20
<b>Total da pontuação máxima</b>	<b>20</b>